

**DESPACHO PGJ/CG Nº 180/2023****Recife, 21 de junho de 2023**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0766.0015179/2023-72

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 20/06/2023

Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9ª da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 240,10, à Dra. ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO, Coordenadora do CAO Educação, para participar de Reunião com a GRE Agreste Centro Norte e Workshop: "Controle Social e Orçamento na Prática", a se realizar em Caruaru – PE, no dia 04/07/2023, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Chefe de Gabinete

**DESPACHO Nº 08/2023 - PGJ****Recife, 21 de junho de 2023**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 458078/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 20/06/2023

Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 21 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****ATA Nº 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA****Recife, 21 de junho de 2023**

EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Data: 14 de junho de 2023

Horário: 14h

Local: <https://www.youtube.com/@mppeaovivo2692/streams>

Presidência: Dr. RENATO DA SILVA FILHO – Subprocurador-Geral em Assuntos Institucionais

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral -, Drª. LUCIA DE ASSIS, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (substituindo Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES), Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA  
Representante da AMPPE: Dr. Clóvis Ramos Sodré da Motta

Secretária: Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Constatado pela Secretária o comparecimento dos Conselheiros acima e a ausência justificada de Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, por se encontrar em reunião do CNPG, em Brasília, e de Dra. Maria Ivana Botelho, que se encontrava no Congresso CONAMP Mulher, em Brasília. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: o Presidente em exercício cumprimentou todos, registrou a presença do Dr. Solon Ivo da Silva Filho na sessão e ratificou o motivo da ausência de Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho; II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: Com a palavra a Dra. Christiane Roberta comunicou sua impossibilidade de participar na próxima sessão do CSMP, porque, durante toda a semana seguinte, participaria de um curso pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), em Brasília, sobre água e saneamento, promovido pela Comissão de Meio Ambiente, da qual é membra colaboradora. Por sua vez, o Dr. Clóvis Sodré cumprimentou todos e justificou a ausência da Dra. Deluse Florentino, pois que ela se encontrava no Congresso CONAMP Mulher, em Brasília. Em seguida, o Presidente em exercício trouxe uma solicitação da Dra. Nelma Quaiotti para acrescentar na Resolução RES-CSMP 004/2023, no art. 7º, a expressão "através de capacitação", o que foi aprovado, à unanimidade, dos Conselheiros votantes. Logo em seguida, Dr. Renato Filho passou a tratar da reunião interna realizada entre os Conselheiros, no intuito de se discutir algumas rotinas de trabalho do Colegiado e destacou um item que dizia respeito ao arquivamento de procedimentos, sobretudo inquéritos civis, que tramitavam há três anos e que vem sendo arquivados pelos promotores de justiça em razão do decurso do prazo de três anos, fundamentados na Portaria 291/2017 do CNMP. Destacou que, na reunião interna, discutiu-se que esse não deveria ser entendido como fundamento único e exclusivo para o arquivamento do procedimento investigatório, uma vez que a referida portaria não tem caráter impositivo. Falou ainda que promotores de justiça promovem o arquivamento com fundamento no decurso do prazo de 03 anos e iniciam outro procedimento com o objetivo de seguir com as investigações. Em seguida, Dra. Giani Rodolfo de Melo explicou que os conselheiros não encontraram uma fundamentação normativa para homologar os arquivamentos motivados exclusivamente no decurso do tempo. Disse que conversou com a Dra. Maria Ivana Botelho para saber se havia alguma orientação da Corregedoria Nacional ou local neste sentido, recebendo resposta negativa. Disse também que se observou que, se esse procedimento está sendo adotado e não há uma orientação da Corregedoria para que assim se faça, ao contrário, que não se deve fazer, é necessário que se diga isso. Afirmou que a reunião interna teve o escopo de uniformizar o entendimento, tendo sido unânime a decisão de homologar os arquivamentos. Esclareceu que sugeriu o encaminhamento desse fato à Corregedoria, porque ela é, por excelência, o órgão de orientação da classe. Falou que apresentou um trecho relativo a esse tipo de procedimento que pudesse ser acrescido nos votos dos conselheiros e conselheiras que acharem pertinente, encaminhando-se a informação à CGMP para orientação do membro. Com a palavra, a Dra. Christiane Roberta ratificou as palavras de Dra. Giani Maria e disse que a intenção do Conselho é no sentido de orientar os colegas para que esgotem todas as diligências necessárias e suficientes no caso de arquivamento de um procedimento pela questão de ultrapassados os três anos com a abertura de outro. Dr. Aginaldo Fenelon manifestou-se falando das dificuldades enfrentadas pelo promotor de justiça da cidadania, declarando que seu posicionamento é de que o próprio conselheiro poderia conversar com os colegas nesses casos, fazendo a devida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Silvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

orientação. Novamente com a palavra, Dr. Renato relatou o que tem sido feito pela gestão para reverter a situação da falta de servidores, a fim de que os membros possam desenvolver suas atividades com o mínimo de apoio técnico. Concedida, então, a palavra ao Dr. Solon Ivo da Silva Filho, este explicou as dificuldades enfrentadas pelas PJs de Defesa da Cidadania, especialmente pela falta de resposta dos órgãos técnicos. Informou que, após levantamento, constatou-se que o Procon/PE respondeu a 67% dos ofícios a ele encaminhados, mas o Procon/Recife foi o inverso, pois 67% dos ofícios não foram respondidos. Explicou que, na maioria das vezes, para se obter uma resposta, é preciso reiterar os ofícios ou pedir a intervenção da SJDH ou Prefeitura. Pediu, assim, apoio ao Conselho Superior para que interceda junto à Procuradoria-Geral a abertura de um canal de diálogo com o Executivo Municipal. Em seguida, Dra. Giani Rodolfo de Melo, novamente com a palavra, sugeriu ao Colegiado que fossem adotadas duas providências, quais sejam, a primeira para que fosse encaminhado ofício à Procuradoria-Geral de Justiça para que estabeleça uma comunicação institucional com a Prefeitura da Cidade de Recife e com o Governo do Estado de Pernambuco dando conhecimento das informações que foram passadas pelo Dr. Solon Ivo quanto à atuação deficitária dos órgãos de defesa do consumidor no que se refere às respostas às demandas que são imprescindíveis para atuação do Ministério Público na tutela do direito do consumidor e que, em segundo, que o extrato da ata fosse encaminhado à Corregedoria-Geral do MPPE para se considerar a possibilidade de emissão de algo como uma nota técnica acerca dessa atuação das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania como um todo, considerando as promoções de arquivamento fundamentadas apenas no decurso de 03 (três) anos, pois não haveria, segundo a CGMP, justificativa em normativas do CNMP ou da Corregedoria-Nacional. Colocado em deliberação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou as sugestões da Dra. Giani Rodolfo de Melo, determinando-se a adoção das devidas providências à Secretaria do CSMP. III – Aprovação da Ata da 10ª Sessão Ordinária/2023; Colocado em apreciação o extrato da ata da 10ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 07/06/2023, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 10ª Sessão Ordinária do CSMP/2023 à discussão e à votação, tendo sido aprovado à unanimidade dos votantes; IV – Processos apreciados nas 22ª Sessão Virtual/2023: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 22ª Sessão Virtual, realizada no período de 05 a 09 de junho de 2023, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 02/06/2023. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual. (Relacionados nos anexos I); V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Civis e PP's: 01655.000.029/2022, 01979.000.398/2022, 01884.000.130/2023, 02243.000.618/2022, 01891.001.464/2023, 02243.000.571/2022, 01979.000.754/2021, 02262.000.404/2021, 02243.000.584/2022, 01884.000.075/2023, 02053.000.744/2022, 01714.000.026/2023, 01998.000.221/2022, 02009.000.680/2023, 02053.000.739/2023, 02328.000.399/2023, 02144.000.287/2022, 02243.000.396/2022, 02140.000.614/2022, 01589.000.023/2022, 01876.000.842/2022, 02159.000.051/2022, 01882.000.040/2023, 01882.000.215/2023, 01613.000.008/2023, 02261.000.082/2022, 01680.000.113/2022, 01409.000.236/2021, 02053.003.055/2022, 02053.003.271/2022, 02053.003.275/2022, 02053.003.338/2022, 02053.003.337/2022, 02053.003.070/2022, 02053.000.857/2023, 02053.003.253/2022, 02053.000.898/2023, 02053.000.899/2023, 02053.000.900/2023, 01998.000.144/2023, 02053.000.913/2023, 02053.000.915/2023, 02243.000.496/2022, 01695.000.038/2023, 01652.000.176/2022, 02419.000.011/2023, 02035.000.100/2023, 02053.000.917/2023, 01680.000.113/2022, 01700.000.043/2023, 02474.000.009/2023, 01871.000.141/2023, 02307.000.279/2022, 02140.000.977/2022, 01998.002.181/2022,

01920.000.150/2022, 01879.000.386/2023, 01785.000.168/2021, 01879.000.302/2021, 02420.000.061/2022, 02261.000.163/2022, 02261.000.300/2022, 01637.000.130/2022, 01637.000.129/2022, 01680.000.016/2023, 02474.000.113/2022, 02474.000.074/2022, 02474.000.055/2023; V.II – Conversão de PP's em IC's: 01975.000.377/2022, 02009.000.487/2022, 02009.000.553/2022, 01872.000.202/2022, 01939.000.158/2022, 02009.000.659/2022, 02009.000.591/2022, 02019.000.536/2022, 02009.000.641/2022, 02009.000.651/2022, 02009.000.657/2022, 02009.000.661/2022, 02009.000.645/2022; V.III – Prorrogação de Prazo: 02011.000.097/2022, 01653.000.126/2020, 01891.001.266/2022, 02052.000.001/2020, 01876.000.284/2020, 02262.000.171/2020, 01920.000.432/2020, 02055.000.141/2020, 02246.000.044/2023, 02055.000.288/2021, 02153.000.023/2020, 02055.000.034/2020, 01939.000.150/2021, 01939.000.141/2021, 02053.001.720/2021, 02246.000.042/2023, 02246.000.045/2023, 02009.000.451/2022, 02009.000.577/2021, 02014.001.269/2020, 02053.000.315/2021, 02420.000.013/2022, 02014.001.285/2020, 02420.000.029/2022; V.IV – Suspeição: 19.20.0569.0013517/2023-80, 19.20.0415.0013624/2023-83; V.V – Ação Civil Pública: 02090.000.511/2021, 01998.000.437/2021; V.VI – Recomendação: 01844.000.005/2020, 01879.000.372/2023, 01631.000.114/2022, 2012/643227, 02090.000.724/2021; V.VII – Diversos: 02059.000.045/2023, 01872.000.016/2021, 01872.000.110/2022, 01872.000.338/2020, 01872.000.112/2022; VI – Julgamento do Processo SIM 01920.000.238/2022 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo improvinimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VII – Julgamento do Processo SIM 01940.000.508/2022 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: ausente o recorrente, após manifestar desinteresse recursal, o Relator votou pela homologação do arquivamento do procedimento. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VIII – Julgamento do Processo SIM 01920.000.861/2021 – Relatora: Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO: retirado de pauta; IX – Julgamento do Processo SIM 02088.000.756/2020 – Relatora: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: retirado de pauta; X – Julgamento do Processo SEI 19.20.0264.0006839/2023-79 – Relator: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: retirado de pauta; XI – Julgamento do Processo SIM 02271.000.027/2021 – Relator: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: retirado de pauta; XII – Julgamento do Processo AUTO 2018/208639 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo improvinimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XIII – Julgamento do Processo SIM 01920.000.570/2022 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo improvinimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XIV – Julgamento do Processo SIM 01673.000.299/2022 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS retirado de pauta. O Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDORA**  
Fernanda Henriques da Nóbrega

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Ata da 8ª Sessão Extraordinária CSMP – 14.06.2023

**ANEXO I****Processos da 22ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2023**

<b>Processos da Corregedoria</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1.	SEI 19.20.0591.0008436/2023-70, 5º relatório trimestral, relatando e votando pelo arquivamento.
2.	SEI 19.20.2221.0002450/2023-84, correição, 1ª Promotoria de Justiça de Caruaru, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

<b>Processos Diversos</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1.	SIM 02053.002.330/2021 ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
2.	SIM 01659.000.031/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS
3.	SIM Nº 02014.000.823/2020 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
4.	SIM 02302.000.077/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
5.	AUTO 2019/246577 DOC. 12681986 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
6.	AUTO 2020/208728 DOC. 13613311 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
7.	AUTO 2013/1171774 DOC. 3723725 ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
8.	AUTO 2016/2310602 DOC. 7598757 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
9.	AUTO 2016/2348559 DOC. 8156615 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
10.	AUTO 2008/13611 DOC. 1309265

	ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
11.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.561/2020
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA Procedimento nº 01787.000.096/2022
13.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01997.000.001/2020
14.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.286/2020
15.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.336/2022
16.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.859/2020
17.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.273/2021
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DO OURO Procedimento nº 01679.000.009/2020
19.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.427/2022
20.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.017/2021
21.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DE PETROLINA AUTO 2011/45053 DOC. 880601
22.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2013/1020432 DOC. 9926589
23.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRAJUBA AUTO 2014/1570357 Civil DOC. 4458499
24.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA AUTO 2015/1902200 DOC. 9535186
25.	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2016/2332677 DOC. 7643232
26.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE AUTO 2019/32276 DOC. 11795063

Nº	Conselheiro(a): <b>Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO</b>
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02165.000.626/2022
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.787/2021
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENTUROSA Procedimento nº 01726.000.135/2020
4.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.267/2021

5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.640/2022
6.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.939/2021
7.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.077/2022
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO Procedimento nº 01532.000.031/2022
9.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.014/2022
10.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.081/2020
11.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.932/2021
12.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.486/2021
13.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.042/2021
14.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.551/2022
15.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.573/2022
16.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ AUTO 2012/881601 DOC. 8942148
17.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA AUTO 2013/1207897 DOC. 7251805
18.	33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2011/23286 DOC. 826046
19.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS AUTO 2012/778984 DOC. 1630580

Nº	Conselheiro(a): <b>Dr. EDSON JOSÉ GUERRA</b>
1.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL NF nº 02053.003.290/2022
2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES IC Nº 02144.000.635/2021
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE IC Nº 02220.000.191/2021
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM IC Nº 02272.000.029/2020
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÂNIA IC Nº 02276.000.008/2020
6.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

	PP Nº 02142.000.366/2022
7.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 02053.000.018/2021
8.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 02053.000.731/2021
9.	SIM 02009.000.682/2022 ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
10.	SIM 02053.001.102/2021 ORIGEM: 16ª PJDC CAPITAL
11.	SIM 02014.000.876/2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
12.	SIM 02052.000.033/2020 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL
13.	SIM 02014.001.748/2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
14.	SIM 02052.000.025/2020 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL
15.	SIM 02053.000.057/2021 ORIGEM: 19ª PJDC CAPITAL
16.	SIM 02053.001.359/2020 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL
17.	SIM 02144.000.324/2021 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
18.	SIM 02014.000.020/2022 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
19.	SIM 01681.000.227/2020 ORIGEM: PJ DE LAGOA GRANDE
20.	SIM 02307.000.281/2022 ORIGEM: 1ªPJDC DE PALMARES
21.	SIM 02236.000.017/2021 ORIGEM: 1ªPJDC DE ÁGUA PRETA
22.	SIM 02061.002.721/2021 ORIGEM: 11ªPJDC DA CAPITAL
23.	SIM 01681.000.040/2022 ORIGEM: PJ DE LAGOA GRANDE
24.	SIM 02053.000.867/2022 ORIGEM: 17ª PJDC CAPITAL
25.	SIM 02052.000.038/2020 ORIGEM: 19ª PJDC CAPITAL
26.	SIM 01998.001.041/2022 ORIGEM: 14ª PJDC CAPITAL
27.	SIM 01867.000.736/2022 ORIGEM: 1ª PJDC DE PETROLINA
28.	SIM 01636.000.028/2020 ORIGEM: PJ ANGELIM

29.	SIM 01543.000.006/2022 ORIGEM: PJ BUENOS AIRES
30.	AUTO 2012/627267 DOC 1238592 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ
31.	AUTO 2015/1823300 DOC 5577195 ORIGEM: 43ª PJDC DA CAPITAL
32.	AUTO 2018/36709 DOC 9902943 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
33.	AUTO 2015/2095683 DOC 6165305 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL
34.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.028/2021

Nº	Conselheiro(a): <b>Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA</b>
1.	AUTO 2015/2022211 DOC 5748689 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARUARU
2.	AUTO 2020/54569 DOC 13541422 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE
3.	AUTO 2020/142274 DOC 13504942 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE
4.	AUTO 2018/246098 DOC 10672138 ORIGEM: 20ª PJDC DA CAPITAL
5.	AUTO 2015/1979434 DOC 7084518 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARANHUNS
6.	AUTO 2018/72310 DOC 9985105 ORIGEM: 12ª PJDC DA CAPITAL
7.	AUTO 2012/765953 DOC 9982678 ORIGEM: 12ª PJDC DA CAPITAL